

CI nº 008 C/ 2026

Mogi Guaçu, 23 de Janeiro de 2026.

De: Mislene Goulart dos Santos Silva

Assunto: Comissão de Licitação

Assunto: Pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 2026/001 Processo Licitatório 2025/000235.

Em atenção aos questionamentos apresentados pela Empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, seguem os devidos esclarecimentos:

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que o Termo de Referência – Ventilador Mecânico de Terapia Intensiva foi elaborado com base nas necessidades assistenciais reais da UTI adulta deste hospital, considerando o perfil epidemiológico dos pacientes atendidos, a estrutura instalada e os protocolos clínicos vigentes.

1. Quanto aos sensores de fluxo neonatal.

Informamos que não é viável nem pertinente a exigência de sensores de fluxo neonatal, uma vez que o escopo assistencial da UTI deste hospital não contempla atendimento neonatal. O Termo de Referência foi direcionado para ventilação de pacientes pediátricos e adultos, não havendo demanda clínica que justifique a inclusão de acessórios específicos para neonatologia, o que poderia inclusive gerar custos desnecessários e desvio do objeto originalmente pretendido.

2. Quanto à ferramenta específica de recrutamento alveolar.

Esclarecemos que não faz sentido à exigência de ferramenta dedicada e automatizada de recrutamento alveolar, considerando que o hospital dispõe de equipe de fisioterapia atuando 24 horas por dia, composta por profissionais altamente qualificados e experientes em ventilação mecânica.

Ressalta-se que os recursos já previstos no Termo de Referência, como modos avançados de ventilação, ajustes de PEEP, controle de pressão, manobras de retenção inspiratória, avaliação de complacência pulmonar e monitorização em tempo real, são plenamente suficientes para a realização segura e eficaz de manobras de recrutamento alveolar, conforme boas práticas assistenciais e protocolos clínicos amplamente consolidados.

3. Quanto ao uso de óxido nítrico inalatório.

Informamos que o óxido nítrico não é utilizado na UTI adulta deste hospital, não fazendo parte dos protocolos terapêuticos adotados pela instituição. Dessa forma, não há indicação técnica para exigir compatibilidade ou recursos específicos relacionados ao uso de óxido nítrico, visto que tal funcionalidade não será aplicada na rotina assistencial local.

4. Quanto ao sistema de geração de fluxo por turbina..

No que se refere ao sistema de geração de fluxo por turbina interna, esclarecemos que o Termo de Referência contempla de forma adequada e suficiente essa tecnologia, conforme a realidade operacional e assistencial da instituição.

O Termo de Referência estabelece expressamente que o ventilador mecânico deverá ser:

"Equipamento com entrada para alimentação de O₂ e turbina geradora de ar comprimido ou entradas de O₂ e ar comprimido."

Tal redação garante flexibilidade tecnológica, permitindo a oferta de ventiladores:

- com turbina interna integrada, ou
- dependentes de rede de gases hospitalares (ar comprimido e oxigênio),

desde que assegurada a plena funcionalidade ventilatória, segurança do paciente e desempenho clínico adequado.

4.2. Comparação com a exigência apontada no questionamento.

A eventual exigência de características adicionais ou exclusivas relacionadas à turbina interna, conforme sugerido no documento de questionamento, não se mostra necessária, uma vez que:

- A turbina interna já cumpre o papel de geração de fluxo e pressão de forma eficiente;
- Os parâmetros ventilatórios exigidos no Termo de Referência (VT, PEEP, FiO₂, frequência respiratória, modos avançados e monitorização completa) são plenamente atendidos por equipamentos com turbina interna padrão;
- A instituição não necessita de recursos específicos adicionais vinculados à turbina, além daqueles já descritos, para atender sua demanda assistencial.

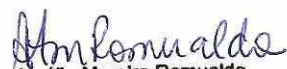
Ressalta-se que o perfil de pacientes atendidos, aliado à presença de equipe multiprofissional especializada 24 horas, torna desnecessária a imposição de requisitos adicionais específicos relacionados à turbina, além dos já previstos no Termo de Referência.

5. Considerações finais

Reiteramos que o Termo de Referência foi construído com foco em um ventilador mecânico versátil, seguro, robusto e adequado à realidade assistencial da instituição, priorizando parâmetros amplos de ajuste, monitorização avançada, modos ventilatórios completos, autonomia energética, conectividade e acessórios essenciais ao atendimento da UTI adulta.

A inclusão de requisitos que não correspondem à prática clínica do hospital poderia comprometer a competitividade do certame e desviar o objeto da contratação, em desacordo com os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

Diante do exposto, mantêm-se as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, por estarem plenamente alinhadas às necessidades assistenciais e operacionais desta instituição.


Ana Amélia Moreira Romualdo
Gestora Autárquica Assistencial
Credito 3/88593-F
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos


Mislene Goulart dos Santos Silva
COREN-SP 0128802
Gestora Autárquica de Planejamento
"Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos"